

**REQUERIMENTO**

**ATRASOS NOS PAGAMENTOS AOS PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE ABONO DE FAMÍLIA DAS FLORES**

A Assembleia Legislativa Regional aprovou, em Janeiro de 2008, o Decreto Legislativo Regional que cria o “complemento para aquisição de medicamentos para idosos” – COMPAMID.

No preâmbulo do diploma afirma-se que “os pensionistas constituem um grupo de elevado risco de pobreza, em consequência dos baixos rendimentos associado ao elevado e crónico consumo de medicação”.

A Portaria de Junho de 2008, o Governo Regional regulamentou as condições de emissão e atribuição do COMPAMID.

O artigo 9º desta Portaria estabelece que o Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social “procederá, mensalmente, ao pagamento ao beneficiário da quantia dispendida e comprovada”.

A Assembleia Legislativa aprovou, em Julho de 2008, o Decreto Legislativo Regional que cria o “complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens”.

Reconhece-se, nos considerandos deste diploma, que “importa introduzir medidas que permitam assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos com o aumento do número de elementos do agregado familiar, bem como com outras penalizações da despesa das famílias, como, por exemplo, os aumentos recentes das taxas de juros bancárias e do preço dos bens alimentares”.

Os diplomas citados reconhecem a situação difícil que muitos açorianos, nomeadamente os pensionistas e as famílias mais numerosas, vivem, enquanto que a crise económica que se vive na

Região, que já é social, envia muitos açorianos para o desemprego ou para postos de trabalho precários e mal remunerados.

Na ilha das Flores, pela pequenez do seu mercado e pela escassez das ofertas de emprego, e, ainda, pelo custo de vida que é superior à média regional, uma vez que os bens de consumo vêm os seus preços agravados pelos custos de transporte, a crise económica e social faz-se sentir pesadamente.

Como se isto não bastasse, eis que surge o Governo Regional a não cumprir o que está estabelecido nos diplomas que criam o COMPAMID e o “complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens”.

Há muitos pensionistas idosos que não recebem as comparticipações devidas, ao abrigo do COMPAMID, desde Outubro de 2009.

Há casais, com crianças e jovens ao seu cuidado, que não recebem, há meses, o complemento açoriano de abono de família.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, o Deputado abaixo-assinado requer as seguintes informações:

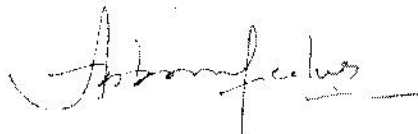
- 1 – Reconhece ou não o Governo Regional que não tem cumprido com a atribuição, devida e atempada, da comparticipação, a alguns pensionistas da ilha das Flores, no que se refere o COMPAMID?
- 2 – Quando pensa o Governo Regional pagar o que deve a alguns pensionistas da ilha das Flores?
- 3 – Reconhece ou não o Governo Regional que não tem cumprido o seu dever no que concerne ao pagamento, a devido tempo,

do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens a alguns casais da ilha das Flores?

- 4 - Quando pensa o Governo Regional pagar o que deve aos casais, da ilha das Flores, que têm em atraso o pagamento do “complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens” ?

Flores, 1 de Março de 2010

O Deputado Regional,



António Maria Gonçalves

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <b>0831</b>	Proc. Nº 54.03.08
Data: 10 / 03 / 01 Nº 222 / 1X	